



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil, (04/06/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 035/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, com endereço na Rua Araicas, nº 106, bairro Vila Goes na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marcelo Paulino de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 548.649.099-20 e portador(a) do RG nº 3.583.247-5 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expedientes**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 035/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 035/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

Signatário da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	EDUCAÇÃO	FINAN.	AGRIC.	ASS. SOCIAL					
29	Placas de e.v.a lisa 45 x 60 cm, vermelho.		20	5.000			100	5.120	UNID	GTX	R\$ 1,11	R\$ 5.683,20
63	Fita dupla face 18 mm x 30 metros.	50	50	500		3	50	653	UND	ADERE	R\$ 4,81	R\$ 3.140,93
101	Clips nº 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	100	50		10	10	50	220	CXS	BACCHI	R\$ 1,21	R\$ 266,20
105	Extrator de grampo metálico.	20	30		10	2	30	92	UNID	JOCAR	R\$ 1,01	R\$ 92,92
106	Caneta azul ponta extrafina c/ 50.	5	5			1	5	16	CXS	BIC	R\$ 31,79	R\$ 508,64
121	Corretivo liq a base de água c/ 12.	4	10			1	20	35	CXS	DELTA	R\$ 8,61	R\$ 301,35
122	Caneta para retro projetor ponta fina	30	20				20	70	UNID	KIT	R\$ 2,85	R\$ 199,50
123	Caderno espiral linhas 48 fls.	50	30			5	200	285	UNID	CREDEAL	R\$ 1,87	R\$ 532,95
126	Grampo trilho c/ 50 unid.	30	30			1	10	71	CXS	BACCHI	R\$ 4,95	R\$ 351,45
127	Grampo trilho de plástico 112 mm c/ 50 unid.	20	20		10		10	60	PCTS	BACCHI	R\$ 7,41	R\$ 444,60
128	Pasta plástica ofício c/ grampo trilho de plástico. tamanho: 230x335mm.	50	100				1000	1.150	UNID	ALAPLAST	R\$ 1,93	R\$ 2.219,50
135	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas.	2000	10000		500	500	500	13.500	UNID	IPECOL	R\$ 0,09	R\$ 1.215,00
											TOTAL	R\$ 14.956,24

(Quatorze mil novecentos e cinquenta seis reais e vinte quatro centavos)